



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2014-CMG  
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
FIXOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO ESTADUAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE O  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS  
EIRELI - EPP.**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

O Estado do Pará, através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Almirante Barroso 2531, Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA**, a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida nesta capital na Estrada do tapanã, nº 08, Bairro: Tapanã (Icoaraci), Belém-Pará, CEP: 66.833-075, CNPJ: 08.949.785/0001-55, inscrição estadual: Isenta, neste ato representado por **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, RG: 1860057-SSP/PA CPF: 328. 839.002-72, residente e domiciliada nesta cidade na Rodovia Augusto Montenegro, Alameda Saint Germain, Conjunto Green Ville II, nº 05, bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém-PA, **RESOLVEM** de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 001/2014-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer em 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento) o valor do contrato administrativo, passando o valor global para **R\$ 868.829,68** (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) com fulcro no Art. 65, § 1º da lei Federal nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 011/2016 – AJUR/CMG e cláusula XVII do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica alterada a quantidade de locação do veículo descrito no ITEM 03 do quadro denominado **LOTE ÚNICO** apresentado no item 10.2 da **CLAUSULA X**, o qual passará a ser de quantidade estimada por mês de 02 (duas) unidades.

VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO FIXA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD ESTIMADA MÊS	MARCA	VALOR DIÁRIA UNIT.	VALOR MÊS UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL

César Maurício de Abreu Mello  
TEN CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**



03	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV. "0 km", Modelo 2014.</b>                  Motorização no mínimo 3.3L, V6, mínimo de 270 CV de potência; câmbio automático com modo manual de seis velocidades, tração 4WD, direção elétrica, freios ABS com EBD e BAS, Combustível gasolina. Ar condicionado, airbags no mínimo frontais (motorista e passageiro), laterais e de cortina. Capacidade para 07(sete) pessoas. Banco de couro, alarme antifurto. Sistema de som com no mínimo rádio AM/FM, CD Player como MP3 e entrada USB. Cor preta ou prata, quilometragem livre, com documentação atualizada, licenciados no Estado do Pará, perante o DETRAN/PA e demais órgãos. Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24(vinte e quatro) horas, com uso de guincho, para locação fixa pelo período estimado de 12 meses.</p>	02	<p>MARCA: HYUNDAI                  MODELO: SANTAFÉ 7                  LUGARES ou similar</p>	R\$ 211,78	R\$ 6.353,40	R\$ 76.240,80
----	---	----	--	---------------	-----------------	------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A despesa decorrente à execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 868.829,68** (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 03 de março de 2016.

*Cesar Mauricio de Abreu Mello*  
 TEN CEL PM  
 CHEFE DA CASA MILITAR

**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133**  
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
**CONTRATANTE**

*PP* **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**  
 NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**CONTRATADA**

*Jardene Ferraz da Silva*  
 CPF: 839.142.142-11

**VAL-DE-CÃES**  
 como semelhança a(s)  
*Maria Foneica*  
 08/03/2016

*Jardene Ferraz da Silva*

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA

TESTEMUNHA: *Cláudia M. Cunha*

TESTEMUNHA: *Jodeise Muniz de Lima*